



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO Nº. 22380/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPACTO AMBIENTAL (SOLO E ÁGUA), AVALIAÇÃO PRELIMINAR E ANÁLISE CONFIRMATÓRIA.

ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada por empresas pretensas licitantes, e considerando a manifestação da área requisitante, elucidamos:

PERGUNTA 01:

1. Não foram localizados os itens I, II e III no item 1.1.1.1.1 do Termo de Referência. Que itens são esses?

“1.1.1.1.1. Após a execução de todas as campanhas previstas para o Monitoramento para Encerramento, caso os resultados indiquem a continuidade das situações descritas nos itens I, II e III, a área será classificada, pela CETESB, como Área Reabilitada para o Uso Declarado (AR)”

RESPOSTA 01:

“COM REFERÊNCIA AO ITEM 1.1.1.1.1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE APONTA AS SITUAÇÕES NOS “ ITENS I, II, E III, A ÁREA SERÁ CLASSIFICADA, PELA CETESB, COMO ÁREA REABILITADA PARA USO DECLARADO” REFERE-SE ÀS EXIGÊNCIAS DA CETESB DA DECISÃO DE DIRETORIA N.º 038/2017 DE FEVEREIRO DE 2017, EM SEU ITEM 4.2.3 – MONITORAMENTO PARA ENCERRAMENTO – ITENS I, II E III. – NORMATIVA DA CETESB QUE DEVEMOS UTILIZAR, PARA LIBERAÇÃO DA ÁREA. ”

PERGUNTA 02:

2. A coleta das amostras faz parte de um plano de Intervenção?

“2.4.3. Coleta das Amostras: Serão executadas duas campanhas de Monitoramento Hidro químico, uma em até 30 dias e a outra será 06 meses após a primeira”

RESPOSTA 02:

“SIM, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DA DECISÃO DE DIRETORIA N.º 038/2017 DE FEVEREIRO DE 2017, E DEVERÃO SER EXECUTADAS A 1ª IMEDIATAMENTE APÓS A CONTRATAÇÃO E A OUTRA 06 (SEIS) MESES APÓS. ”



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PERGUNTA 03:

3. Os custos para a demolição e reconstrução do pavimento, mencionadas no item 2.4.1.1 do Termo de Referência, estão inclusos no custo unitário máximo de R\$ 449,63 referente à "Coleta de amostras Poço de Monitoramento" das 48 unidades de cada Fase?

"2.4.1.1. Ressalte-se que há uma série de poços que estão instalados na rua, cujas tampas de proteção estão debaixo de camada de concreto que terá de ser rompida para o desenvolvimento, sendo reconstituída após isso pela empresa contratada"

RESPOSTA 03:

"SIM. "

PERGUNTA 04:

4. Caso seja necessário isolar o local para a Coleta de Amostras, principalmente para os Poços que se encontram no leito carroçável das ruas, este isolamento faz parte das obrigações da Contratada ou será providenciado pela Contratante?

RESPOSTA 04:

"SIM. "

PERGUNTA 05:

5. No edital não há qualquer referência sobre a exigência que os laudos analíticos das amostras de solo e águas subterrâneas e outros materiais avaliados deverão estar de acordo com o definido na Norma ISO – IEC 17025. Não será exigido?

RESPOSTA 05:

"AS ANÁLISES DEVERÃO ATENDER AS NORMATIVAS DA CETESB DECISÃO DE DIRETORIA N.º 038/2017. "

PERGUNTA 06:

6. Os Relatórios das Campanhas de Monitoramento para Encerramento deverão ser apresentados para a CETESB, em arquivo digital, no formato .PDF, conforme conteúdo e prazos definidos no Plano de Intervenção?

RESPOSTA 06:

"A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES À CETESB SERÃO ENCAMINHADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, E DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DA CETESB DECISÃO DE DIRETORIA N.º 038/2017. "



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PERGUNTA 07:

7. Recebidos os relatórios de Monitoramento para Encerramento, a CETESB, procederá as análises técnicas e comunicará ao Responsável Legal a aceitação ou não dos relatórios?

RESPOSTA 07:

“A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES À CETESB SERÃO ENCAMINHADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, E DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DA CETESB DECISÃO DE DIRETORIA N.º 038/2017. ”

PERGUNTA 08:

8. Caso a Cetesb não aceite ou não aprove os relatórios, a Contratada deverá refazê-los sem ônus para a Contratante?

RESPOSTA 08:

“SE FOR INCONFORMIDADE DOS SERVIÇOS SIM. ”

PERGUNTA 09:

9. “Gostaria de saber qual legislação deve ser atendida para o item 2.5.1 (a): Água Subterrânea: quarenta e oito amostras, coletadas nos quarenta e oito poços de monitoramento para determinação de Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sulfato, Bactérias Heterotróficas e Coliformes Totais. ”

RESPOSTA 09:

“A LEGISLAÇÃO QUE DEVERÁ SER ATENDIDA É: DECISÃO DE DIRETORIA N° 038/2017/C, DE 07 FEVEREIRO DE 2017- CETESB. ”

SEPLAG.4, 11 de março de 2022.

Leticia Furtado Cardoso

**Resp. p/ Exp. do Departamento
de Licitações e Contratos**